

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**347/2023**

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

**Indica** ao Prefeito Municipal **EVANDRO FARIAS MURA** para estude a possibilidade de criar por meio de Lei uma referência salarial própria para agentes de saúde e de combate às endemias, afim de garantir o cumprimento da lei federal nº 12.994 de 17 de Julho de 2014, que fixou os vencimentos iniciais destas categorias.

**JUSTIFICATIVA:**

Os agentes de saúde e de combate de endemias garantiram por lei o direito ao piso nacional para a categoria desde o ano de 2014 quando foi sancionada a Lei Federal nº 12.994/2014. A Municipalidade de Santa Fé do Sul então passou a pagar este piso nacional, no entanto não criou por lei uma referência salarial que garantisse o vencimento inicial.

Sendo assim o Município para garantir o pagamento do piso nacional criou um evento na folha de pagamento denominado "Complemento L.F 12994 -17.06.2014" para complementar o pagamento do salário dos servidores.

Ocorre que este complemento de salário prejudica a evolução funcional e os reflexos que recaem sobre os vencimentos, inclusive a administração municipal por muito tempo tem aplicado o plano de carreira apenas sobre o vencimento e não sobre a complementação de salário.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
05 de setembro de 2023

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
12 / 09 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
06 SET. 2023  
PROT. Nº 573  
**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)